



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1887 DE 25 DE MARÇO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedida a reposição salarial no percentual total de **7,0 %** aos servidores municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Buritizal.

Art. 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 25 de março de 2025.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação nº 012/2025 - Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Presencial (SRP) nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PUBLICAS MUNICIPAL E COMPLEXO ESPORTIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: 09/04/2025 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 - centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 26 de março de 2025. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.